



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.502 - DE 02 DE JULHO DE 2001

DÁ DENOMINAÇÃO DE “RUA ISMAEL SANTIMARIA” À RUA “3” DO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “3” do Jardim Nossa Senhora das Graças passa a denominar-se “RUA ISMAEL SANTIMARIA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 02 de julho de 2001.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM—SECRETARIA

0(A) Lei nº 3.502
FOI PUBLICADA(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL a Comarca)
EM SUA EDIÇÃO DE 07 / 07 / 01
MOGI MIRIM 10 / 07 / 01

JÂNIA M.ª ROSSI DA SILVA
Secretário Legislativo